

A **UNIARTE GRÁFICA, S.A.** está associada ao Forest Stewardship Council® A.C., Oaxaca, México, ou a uma das suas subsidiárias ou filiais (doravante: FSC) quer por se tratar de um membro do FSC ou por ter uma relação contratual com este. Através do presente, a **UNIARTE GRÁFICA, S.A.** declara ter lido e compreendido a "Política para a Associação das Organizações" (FSC-POL-01-004), conforme publicada em www.fsc.org. Esta política estabelece a posição do FSC relativamente a atividades não aceitáveis de organizações e indivíduos que já estejam ou pretendam vir a ser associados do FSC, bem como o mecanismo de desassociação.

Face ao exposto, a **UNIARTE GRÁFICA, S.A.** explicitamente concorda, agora e no futuro, enquanto a relação com o FSC existir, em não se envolver, direta ou indiretamente, nas seguintes atividades inaceitáveis:

- a. Extração ilegal ou comércio ilegal de produtos florestais
- b. Violação de direitos consuetudinários ou humanos no setor florestal ou de produtos florestais
- c. Violação dos direitos dos trabalhadores e dos princípios definidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho no setor florestal ou de produtos florestais
- d. Destruição de Altos Valores de Conservação (HCVs) em florestas ou áreas de Alto Valor de Conservação
- e. Conversão da cobertura florestal natural
- f. Uso de organismos geneticamente modificados em operações florestais para outros fins que não a pesquisa.

Além disso, a **UNIARTE GRÁFICA, S.A.** assume os seguintes compromissos relacionados com os requisitos essenciais para o trabalho, tendo em consideração os direitos e obrigações estabelecidos pela legislação nacional e internacional, e das normas FSC e PEFC:

- a. Não recorrer a trabalho infantil, nomeadamente:
 - i. Empregar trabalhadores com idade inferior à idade mínima legal, 16 anos, ou à idade de escolaridade mínima obrigatória, consoante a que for mais elevada
 - ii. Nenhum trabalhador com menos de 18 anos executará trabalhos perigosos ou pesados.
 - iii. Estão proibidas quaisquer formas de trabalho infantil
- b. Não são permitidas quaisquer formas de trabalho forçado, violência física ou sexual, retenção de salários/incluindo pagamento de impostos, restrições de mobilidade/movimento, retenção de documentos de identificação e ameaças de denúncia às autoridades
- c. As relações de trabalho são voluntárias e baseadas no consentimento mútuo, sem ameaças de penalidade
- d. As práticas de emprego e alocação de pessoas não são discriminatórias
- e. É respeitado o direito à liberdade de associação e negociação coletiva
- f. São respeitadas as liberdades dos colaboradores para ingressar em associações e ou organizações a sua escolha, extensível ainda a sua própria constituição e regras organizacionais
- g. A organização respeita os direitos dos trabalhadores de se envolverem em atividades relacionadas com formação, associação de trabalhadores ou a abster-se de fazer o mesmo; e não discriminará ou punirá os trabalhadores pelo exercício desses direitos. Caso existam, a **UNIARTE GRÁFICA, S.A.** negociará com organizações de trabalhadores legalmente estabelecidas e /ou seus representantes, para alcançar acordos mútuos
- h. Os acordos de negociação coletiva são implementados onde existem
- i. Aos trabalhadores não são negadas iguais oportunidades de emprego e igual tratamento
- j. As condições de trabalho não comprometem a segurança ou a saúde, sendo disponibilizados equipamentos de proteção individual sempre que aplicável

30 de agosto de 2024

Eduardo Cerqueira

Uniarte Gráfica, S.A.
PRESIDENTE DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

